



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9475, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DOM nº 13.794, de 18/07/2019.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar (TAB), e a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Bipolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar (TAB), na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Transtorno Bipolar, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Pessoa com Transtorno Bipolar (TAB), a ser comemorada anualmente na semana do dia 30 de março, com o objetivo de promover o conhecimento, a sensibilização e a conscientização acerca deste tema juntamente à sociedade.

Art. 3º O Dia e a Semana ora instituídos passarão a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 16 DE JULHO DE 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.